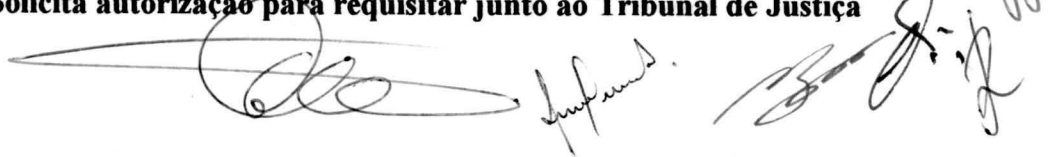


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 21 dias do mês de novembro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa.

Às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) do dia vinte e um de novembro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, Paulo Idêlano Soares Lima, Adelina Maria Gurak e Ernesto Cardoso Leite Neto**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. Brasilino Pereira dos Santos**. Declarada aberta a Sessão o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que após retificação, foi aprovada. Não havendo conferência de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos da pauta nº 048/95 - **Autos nº 3.047/95 - Procedência : Pugmil - TO (7ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Pugmil. - Requerente : Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB - TO - Deputado Udson Coelho Bandeira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza.** - O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, decidiu pelo deferimento do pedido. **Autos nº 3.065/95 - Procedência : Brasilândia - TO (6ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de transferência do serviço eleitoral da cidade de Brasilândia, pertencente à 6ª Zona eleitoral - Guaraí, para a 4ª Zona Eleitoral - Colinas do Tocantins. - Requerente : O Prefeito Municipal de Brasilândia - João Teixeira de Souza. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza.** Após o relatório, o processo foi retirado de pauta pelo relator. **Autos nº 3.109/95 - Procedência : Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Solicita autorização para requisitar junto ao Tribunal de Justiça**



as servidoras Bernadete Leal Guimarães e Sandra Ribeiro V. Beraldo, para prestarem serviço no cartório Eleitoral da 29ª Zona. - Requerente : Exmo. Sr. Juíza Eleitoral da 29ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO, - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. Após o relatório, o processo foi baixado em diligência, para a Secretaria de Recursos Humanos, para recolhimento de informações sobre a requisição, como: qual o período de duração da requisição, a quem caberá o ônus da requisição e o parecer da Secretaria de Recursos Humanos. Autos nº 2977/95 - Procedência : Filadélfia - TO (8ª Zona Eleitoral) - Assunto : Indicação da Sra. Lena Espírito Santo Sardinha Marinho, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 8ª Zona. - Requerente : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 8ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relatora : Exmo. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak. Após o voto da Relatora, pelo indeferimento do pedido, o Exmo. Sr. Juiz Paulo Idélano Soares Lima pediu vista dos autos. Autos nº 2.998/95 - Procedência : Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de Plebiscito no Distrito de Ipueiras, a ser desmembrado do município de Porto Nacional - 3ª Zona Eleitoral. - Requerente : o Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins - Dep. Cacildo Vasconcelos. Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relatora : Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak. O Tribunal, por unanimidade, decidiu retornar o processo a relatora, para apreciar a homologação do Plebiscito. Autos nº 436/95 - Assunto : Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos da Secretaria do TRE/TO. - Interessado : Secretaria de Recursos Humanos - SRH. - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. O Tribunal, por unanimidade, decidiu consultar a Fundação Carlos Chagas para saber qual o orçamento para realizar o concurso, sem a cobrança da taxa de inscrição pela Fundação. Em seguida, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Brasilino Pereira dos Santos fez a sua despedida desta Corte. Em seguida, o Exmo. Sr. Juiz Ernesto Cardoso Leite Neto agradeceu a presença do Procurador Regional Eleitoral e prestou as homenagens do TRE-TO. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 10h10min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo ----- (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.


Desembargador LIBERTO PÓVOA
Presidente




Cont. da Ata de 21-11-95


Desembargador **CARLOS LUIZ DE SOUZA**


Juiz **MARCELO DOLZANY DA COSTA**


Juiz **MARCO VILLAS BOAS**


Juíza **ADELINA MARIA GURAK**

Juiz PAULO IDÊLANO SOARES LIMA


Juiz **ERNESTO CARDOSO LEITE NETO**

Fui presente:


Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS
Proc. Reg. Eleitoral